



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## **7º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024**

**Unidade de Nefrologia de Assis:**

**2024**



**7º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONTRATADA:**

UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS

**GESTORA DO CONTRATO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**OBJETO DO APORTE FINANCEIRO:** Repasse financeiro, referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do mês de abril de 2.024.



Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e o Secretário Municipal da Saúde, Sr. **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 16.544.268-2 e CPF nº 058.431.878-29; e de outro lado a **UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.165.497/0001-31, com sede na Rua Smith de Vasconcelos, 1030 – na cidade de Assis, neste ato representada pelos seus Diretores, **Dr. CIRO TAVARES COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 13,167,812-SP, e do CPF 037.657.118-70, e **Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD**, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 6.281.990, e do CPF 022.694.078-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com sujeição as Leis em conformidade com os princípios norteadores do SUS; Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.490 de 23 de janeiro de 2024 e regulamentado pelo Decreto nº 9.397 de 03 de maio de 2024 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente **7º Aporte Financeiro do Ano de 2.024**, referente ao pagamento do mês de abril de 2.024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

O presente Aporte Financeiro tem por objeto estabelecer repasse para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, referente ao pagamento do mês de abril de 2.024, nos termos da portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de



abril de 2.024.

Cumpre-nos salientar, que todas as informações prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **1.1. VALOR A SER REPASSADO**

Pelo correto e perfeito desempenho da CONTRATADA em cumprimento ao objeto do Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, por este Aporte Financeiro, o valor de **R\$ 16.951,61 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de abril de 2.024, a ser depositada no Banco / Cooperativa- 756, agência 5004, C/C 162.781-3, conforme Portaria GM/MS nº 3.622 de 25 de abril de 2.024, dos técnicos de enfermagem relacionados na planilha anexa.

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aporte financeiro onerarão as dotações da fichas 1796 - outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1760.0000.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados nos termos do Contrato, do qual o presente aporte financeiro faz parte integrante, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas.

### **4. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste APORTE FINANCEIRO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.





*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aporte financeiro em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 03 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

ALMIR MARTINES MORENO  
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

  
Dr. CIRO TAVARES COSTA

Diretor

  
Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD

Diretor

Testemunhas:

  
Paulo Jose Del Chiaro

CPF N° 015.548.468-03

  
Junio Aquino de Moraes

CPF N° 386.691.518-71

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 349

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 3.622, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de abril, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de abril, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Abril - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.517.342,28
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	33.999,11
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	43.838,20
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	46.490,97
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	26.089,46
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	47.191,11
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	254.866,77
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	67.078,20
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.014,02
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	52.968,50
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	46.220,80
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	33.422,77
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	51.086,47
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	38.785,67
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	10.430,73
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	60.305,08
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	19.058,82
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	122.527,80
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	45.454,54
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.963.823,62
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	112.958,01
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	62.345,13
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.468.629,64



*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*



SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	58.022,04
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	167.314,91
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	11.586,90
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	10.407,43
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	27.466,13
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	27.888,80
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	505.933,60
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	201.541,77
SP	350335	ARCO-IRIS	MUNICIPAL	47,66
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	35.165,49
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	29.917,28
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	31.330,50
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	6.557,30
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	9.854,17
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	88.710,16
SP	350395	ASPASIA	MUNICIPAL	5.451,95
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	285.932,16
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	88.925,58
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	40.593,06
SP	350430	AVAI	MUNICIPAL	9.258,63
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	27.028,45
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	187.937,61
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	24.555,90
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	9.936,02
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	31.614,00
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	73.657,06
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	1.670,12
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	4.420,74
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	75.573,30
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	76.805,08
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	22.218,46
SP	350540	BARRA DO TURVO	MUNICIPAL	11.634,75
SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	494.577,29
SP	350560	BARRINHA	MUNICIPAL	35.945,49
SP	350570	BARUERI	MUNICIPAL	45.982,38
SP	350580	BASTOS	MUNICIPAL	24.889,71
SP	350590	BATATAIS	MUNICIPAL	139.252,35
SP	350600	BAURU	MUNICIPAL	73.675,89
SP	350610	BEBEDOURO	MUNICIPAL	237.802,28
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	MUNICIPAL	53.284,57
SP	350635	BERTIOGA	MUNICIPAL	44.408,80
SP	350640	BILAC	MUNICIPAL	14.967,98
SP	350650	BIRIGUI	MUNICIPAL	203.959,32
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	MUNICIPAL	11.628,34
SP	350670	BOA ESPERANCA DO SUL	MUNICIPAL	30.359,82
SP	350680	BOCAINA	MUNICIPAL	18.594,57
SP	350690	BOFETE	MUNICIPAL	64.160,84
SP	350700	BOITUVA	MUNICIPAL	50.229,17
SP	350715	BOM SUCESSO DE ITARARE	MUNICIPAL	18.538,77
SP	350720	BORA	MUNICIPAL	8.344,28



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. A. F. C.', with a large flourish extending upwards and to the left.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 9.397, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 285.932,16 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1780.0000		PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	
1795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.996,14
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.951,61
1797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.482,90
1798	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	19.501,51

**Total..... R\$ 285.932,16**

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 525, DE 25/09/2023

**Dispõe sobre a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis;**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

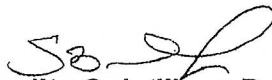
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 25/09/2023;

### **DELIBERA:**

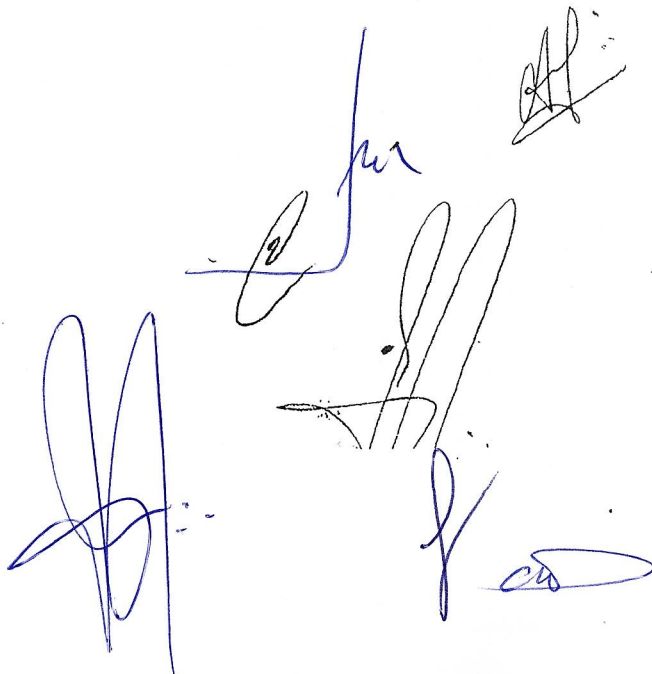
**Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.**

Assis, 25 de setembro de 2023.



**Benedita Quintillano Pereira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



<b>NEFROLOGIA - PAGAMENTO PISO DE ABRIL/2024</b>			
<b>CBO</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME PROFISSIONAL</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
Enfermeiro	39772897806	AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO	212,02
Técnico de enfermagem	42771295873	AMANDA DA SILVA UMBELINO	1.162,85
Técnico de enfermagem	39265365862	ANA CLAUDIA ARANHA	1.162,85
Técnico de enfermagem	35649114803	CAMILA PIRES CAMARGO	1.162,85
Técnico de enfermagem	42680270843	DESIREE MIRANDA RODRIGUES	1.162,85
Técnico de enfermagem	33084692866	EDERSON ALVES DOS SANTOS	1.162,85
Técnico de enfermagem	13714213821	EDNEIA PEREIRA PRAINHA	1.162,85
Técnico de enfermagem	44346377890	EDUARDA DE OLIVEIRA	1.162,85
Técnico de enfermagem	01554529832	FATIMA DE LOURDES CORREA	941,49
Auxiliar de enfermagem	30832507890	FLAVIO EDUARDO SANTANA	182,28
Técnico de enfermagem	44381901851	JENNIFER AMANDA HERRERA COSTA	1.162,85
Técnico de enfermagem	22629022838	JOSIELEM LEITE PERES	1.162,85
Técnico de enfermagem	31738161889	LUCIANA DOS SANTOS LADEIRA	1.162,85
Técnico de enfermagem	08323531838	MARINEILA CAMARGO LIMA	941,49
Técnico de enfermagem	11072824892	MARLENE NUNES DE SOUZA	941,49
Técnico de enfermagem	30993836860	MEIRE CRISTINA SANTANA DONATO	1.162,85
Técnico de enfermagem	13824143828	SELMA BATISTA CORREA	941,49
			<b>16.951,61</b>

ENTE	CNES	FICHA		abr/24
Santa Casa de Assis	2081083	1797	R\$	236.482,90
Nefrologia	2707217	1796	R\$	16.951,61
UPA	7640307	1798	R\$	19.501,51
SMS		1795	R\$	12.996,14
		<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>285.932,16</b>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top, a signature below it, and a signature at the bottom right.